

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UM VEREADOR E UM ASSESSOR PARLAMENTAR NO
CURSO "APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI INOVADORES NA
CÂMARA MUNICIPAL", NOS DIAS 08 A 10 DE JUNHO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**

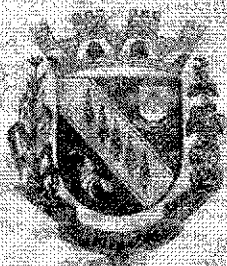
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 09 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemaco-borba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

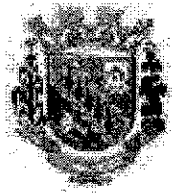
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Snellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

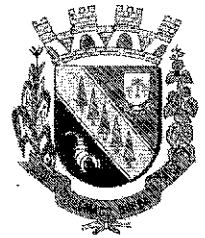
Conforme memorandos em anexo, o vereador Ezequiel Ligoski Betim solicita a sua inscrição e do assessor Silvio de Oliveira, no curso Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal, a ser ministrado pela Gestão Pública Brasil nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2022 em Curitiba.

Diante do exposto, solicita-se a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais, com a finalidade de contratação posterior.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2022.

OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

DATA: 03/06/2022

ASSUNTO: Solicitação para viagem do Vereador em curso – Gestão Publica Brasil – Curitiba-Pr.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição no curso, pagamento de diária, transporte, para o assessor Silvio de Oliveira que irá acompanhar o vereador Ezequiel Ligoski Betim no curso com o tema "APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI INOVADORES NA CAMARA MUNICIPAL, em Curitiba, nos dias 08,09 E 10 DE JUNHO e 01 de 2022".

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Ezequiel Ligoski Betim
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

DATA: 03/06/2022

ASSUNTO: Solicitação para viagem do Vereador em curso – Gestão Publica Brasil – Curitiba-Pr.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição no curso, pagamento de diária, transporte, para o vereador Ezequiel Ligoski Betim que irá participar do curso com o tema "APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI INOVADORES NA CAMARA MUNICIPAL, em Curitiba, nos dias 08,09 e 10 de junho de 2022".

Observação: (Curso para formação e aprendizado do vereador)

Sendo o que se apresenta para o momento,

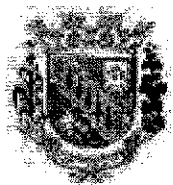
Atenciosamente,


Ezequiel Ligoski Betim
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

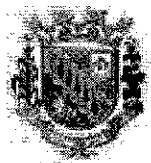
A U T O R I Z A Ç Ã O

Diante da exposição de motivos, A U T O R I Z O a Secretaria de Administração a proceder com os trâmites legais para a contratação da empresa, com observância dos dispositivos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

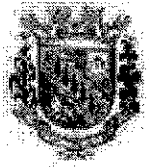
Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os trâmites legais para a participação do vereador e assessor no curso.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2022.

OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Informo que a empresa Gestão Pública Brasil está apta a fornecer os serviços, pois se encontra com as certidões do FGTS, CNDT e Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União em situação regular.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2022.

HELENA PEREIRA

Assistente Administrativo

Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal

Cronograma

Dias 08, 09 e 10 de Junho de 2022 em Curitiba-PR

Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal

Junho Dia: 08 Horário: 14h00 às 17h00

Novas leis para os municípios

Como elaborar um projeto de lei fases e etapas

Projetos de Lei Ordinária

Projetos de Emenda à Lei Orgânica

Projetos de Leis Complementares

Projetos de Decreto Legislativo

Projetos de Resolução

Tramite nas Comissões Permanentes

Projetos de lei destinados as (práticas saudáveis)

Projetos de lei destinados ao (trânsito)

Projetos de lei destinados ao (combate às drogas)

Projetos de lei destinados a (doação de órgãos)

Projetos de lei destinados a (doação de sangue)

Projetos de lei destinados a (doação de medula óssea)

CURSO

Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal

Dias 08, 09 e 10 de Junho de 2022 em Curitiba-PR

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

www.gestaopublicabrasil.com.br

Gestão Pública Brasil

Informações de Pagamento

para inscrição

Outubro rosa (câncer de mama)

Novembro azul (câncer de próstata)

Projetos de lei destinados ao saneamento (prevenção de doenças)

Projetos de lei destinados a coleta de Lixo (sólido, detritos, reciclagem etc)

Projetos de lei destinados de valorização da água

Projetos de lei destinados à segurança pública

Projetos de lei destinados ao meio ambiente

Projetos de lei destinados à Vigilância sanitária

Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal

Junho Dia: 09 Horário: 9h00 às 12h00

Projetos voltados ao combate a violência contra mulher

Projetos de lei destinados aos direitos do idoso

Projetos de lei destinados aos autistas

Projetos de lei destinados para causa animal

Projetos de lei destinados a cultura

Projetos de lei destinados a

educação

destinados ao esporte

Projetos de lei destinados ao atendimento bancário (espera, bebedouros, biombos etc)

Projetos de lei específicos na área da saúde

Projetos de lei específicos para área

da promoção social

combate às filas em lotéricas e cartórios

Projetos de lei destinados para regulamentação de calçadas

Projetos de lei destinados para áreas e equipamentos de laser

Projetos de lei destinados ao horário de fechamento de bares (lei seca)

Projetos de lei destinados para proibir bebidas em locais públicos (praças –ruas – postos de combustíveis)

Projetos de lei destinados para toque de recolher (limitar o horário de Crianças e adolescentes nas ruas)

Projetos de lei destinados para proibir exposição de cigarros

Projetos de lei destinados para central de conciliações

Projetos de lei destinados ao combate à exposição pornográfica

Projetos de lei destinados ao controle do "som alto"

Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal

Junho Dia: 09 Horário: 14h00 às 17h00

Projetos de lei destinados a agência de regulação dos serviços públicos locais

Projetos de lei destinados a proteção aos usuários dos serviços públicos

Projetos de lei destinados à ficha limpa municipal:

Projetos de lei destinados aos cargos

comissionados

Projetos de lei destinados a

mesa diretora da câmara

Projetos de lei destinados ao combate do nepotismo:

Projetos de lei destinados ao limite do uso de diárias

Projetos de lei destinados aos secretários municipais

Projetos de lei destinados ao combate do nepotismo cruzado

Projetos de lei destinados a ouvidoria municipal

Projetos de lei destinados a Folga no aniversário de servidores públicos

Projetos de lei destinados a Licença gestante de 6 meses

Projetos de lei destinados aos pais com filhos especiais ou nominal

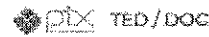
Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal

Junho Dia: 10 Horário: 9h00 às 11h00

Leis para alteração do Código de ética e decore parlamentar

Lei orgânica (transição, limites etc)

Regras para implantação de leis destinadas as normatizações locais



CÓDIGO DO BANCO: 256 (SICOOB METROPOLITANO)

AG: 4340

CONTA CORRENTE: 191053-1

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:
Gestão Pública Brasil Cursos LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Após transferência enviar comprovante para

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Projetos de lei destinados as licitações
Projetos de lei destinados ao rh
Projetos de lei destinados ao patrimônio
Projetos de lei destinados a frota
Projetos de lei destinados a transparência
Projetos de lei destinados ao direito de informação
Projetos de lei destinados ao controle da gestão
Projetos de lei destinados aos conselhos municipais
Projetos de lei destinados a anticorrupção
Projetos de lei destinados ao desconto de subsídio de vereadores
por falta não justificada

Valor R\$990,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

Horário do credenciamento: das 12:00 as 14:00 horas do dia 08 de Junho

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração pública e gerência de cidades, pós graduado em docência e didática do ensino superior, professor universitário desde 2011- Atual UCP-PR. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Certidão disponível em nosso site:
<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

Celular:

E-mail:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão n°: 17805450/2022

Expedição: 03/06/2022, às 16:33:26

Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:33 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **964B.A9E0.F611.1781**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05

Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Endereço: R EBANO PEREIRA 145 APT 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

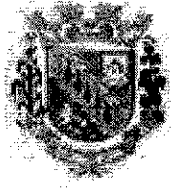
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051802452634217220

Informação obtida em 03/06/2022 16:31:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos, coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o serviço.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2022.

OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 03/06/2022

PARA: Financeiro

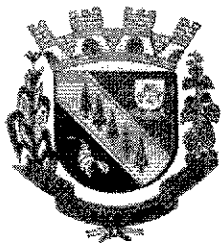
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: Curso denominado **Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal**, realização Gestão Pública Brasil, CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)


HELENA PEREIRA

Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

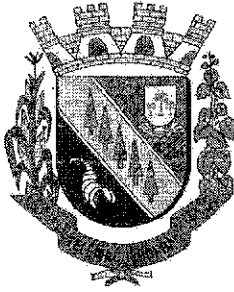
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 7 de junho de 2022.


Robson José Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 046/2022

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição do vereador Ezequiel Ligoski Betim e do assessor parlamentar Silvio de Oliveira no Curso Ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil nas datas de 08 a 10 de Junho de 2022, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Apresentação de Projetos de Leis Inovadores na Câmara Municipal".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública" para ministrar curso abordando o tema que versa sobre orientações sobre nova lei que aborda o tema de licitações.

Veja-se a legislação concernente à inexigibilidade de licitação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

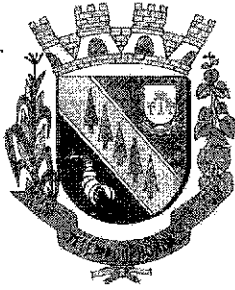
(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado, creio eles, se adequarem com



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

pertinência às funções do servidor em questão. O curso, como explanado em seu folder, trata de umas das funções primordiais de um vereador, ou seja, a criação de projetos de lei que visem o benefício da municipalidade. Ora, quanto mais abrangência possuir o vereador sobre inovações e sugestões melhor e mais produtivo ficará ele. Inovações sempre são bem vindas no dia a dia dos parlamentares.

Quanto ao assessor Silvio de Oliveira, creio que ele pode em muito elevar seu aprendizado sobre os temas em foco, auxiliando assim, ainda mais o parlamentar, além de ser imperiosa sua presença já que o vereador Ezequiel necessita de auxílio em sua locomoção, possuindo ele necessidades especiais.

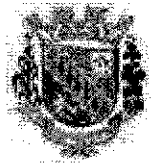
Sendo assim, apresento parecer positivo a efetivação da inscrição do servidor Nilson para que este participe do curso pretendido e ministrado pela empresa Gestão Pública Brasil.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 06 de Junho de 2022.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2022

OBJETO: Capacitação de um vereador e um assessor parlamentar no curso: Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

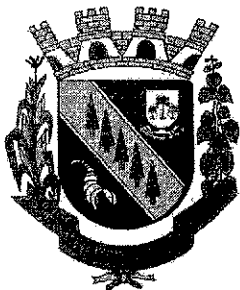
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 40.178.961/0001-05, com sede localizada à Rua Emano Pereira, 140, Apto 1, Centro, Pitanga, Paraná, representada legalmente neste ato pelo **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 070.733.599-00, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Ezequiel Ugoski Betim e para o assessor parlamentar Silvio de Oliveira referente ao curso "Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal", a ser realizado entre os dias 08 e 10 de Junho de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

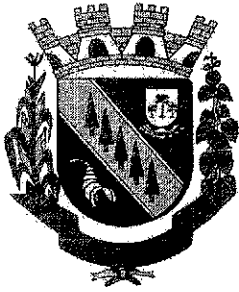
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) sendo o valor individual da inscrição o de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelas preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

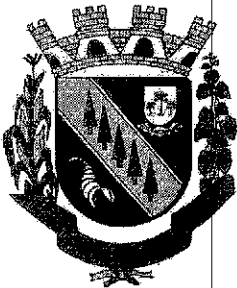
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

HAMILTON APARECIDO MACHADO

RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

CPF 070.733.599-00

GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA

CPF 057.681.559-45

Gestora e Fiscal de Contratos

Testemunhas:

Suellen C.G.

SUÉLLEN DA COSTA GOMES

CPF: 052.748.629-93

Robson Josué Benck

ROBSON JOSUÉ BENCK

CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2022

OBJETO: Capacitação de um vereador e um assessor parlamentar no curso: Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 20/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Ezequiel Ligoski Betim e para o assessor parlamentar Silvio de Oliveira referente ao curso "Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal", a ser realizado entre os dias 08 e 10 de Junho de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 11/2022.

Valor Total: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) sendo o valor individual da inscrição de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Data: 07/06/2022